

**EXMO. SENHOR**  
**ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA**  
**“GRÁFICA UM, LDA.”**  
**DR. ANTÓNIO COIMBRA RODRIGUES**  
**RUA REI RAMIRO, 870, 1º B, VILA NOVA DE GAIA**

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, no processo de insolvência da Sociedade “GRÁFICA UM, LDA.” o qual corre termos com o N.º 2709/18.3T8STR, no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém– Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1, apresentar a sua

### **RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS**

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### **I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS**

1º

A “CORREIA & CORREIA, LDA” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a “CORREIA & CORREIA, LDA” prestou serviços de gestão de resíduos à “GRÁFICA UM, LDA.”, ora Devedora Insolvente.

3º

A prestação de serviços foi titulado pelas seguintes Facturas, emitidas e enviadas pela CORREIA & CORREIA, LDA. à “GRÁFICA UM, LDA.”

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq  
Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel. | Fax: +351 220963683 | Tm: +351 936006563 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

---

- Factura nr 002/106915, emitida em 07/01/2014, com vencimento imediato, do montante de € 89,94; e
- Factura nr 002/107324, emitida em 15/01/2014, com vencimento imediato, do montante de € 385,94,

Ora junta como Doc. n.º 1 e 2, para todos os efeitos legais.

4º

A "CORREIA & CORREIA, LDA" apresentou Requerimento de Injunção, conforme Doc. N.º 3.

5º

Distribuída com o nº 106170/15.0YIPRT, a "GRÁFICA UM, LDA." foi notificada para, no prazo legal, pagar a quantia de € 1.269,84 ou para deduzir oposição;

6º

A "GRÁFICA UM, LDA." não deduziu oposição.

7º

No dia 04-11-2015, foi aposta fórmula executória no referido Requerimento de Injunção (Doc. n.º 3) conforme Doc. N.º 4, quanto ao montante de € 778,53.

8º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor.

9º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante de 778,53 Euros.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.ª Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, verificado e reconhecido, pelo valor global de 778,53 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincidos até efectivo e integral pagamento.

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel. | Fax: +351 220963683 | Tm: +351 936006563 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

---

Valor: 778,53 Euros

Junta: 04 (quatro) Documentos e Fotocópia de Procuração Forense

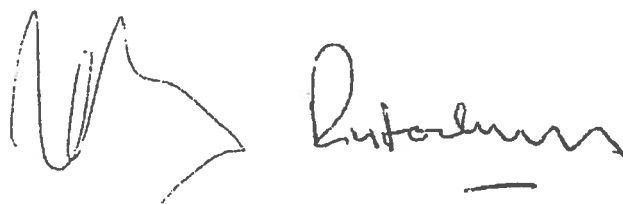
O Advogado,

  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
CÉD. PROF. 49164P  
NIF 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq.  
4000-267 PORTO

## PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

**Porto, 23 de Setembro de 2013.**



<b>Factura</b>	<b>002/106915</b>
Data de Emissão	07-01-2014
Data de Vencimento	07-01-2014

Original

Código de Cliente: 57198/1  
 Número fiscal do Cliente: 501557962  
 Condições de pagamento: pagamento imediato  
 Data do Serviço: 20-12-2013  
 Local de Carga: Porto Alto - Benavente  
 Matrícula: 31-BM-70

Exmo(s) Senhor(es):

Gráfica UM, Lda

Travessa Fontainhas, Pavilhão I

2135 - 062 Porto Alto

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
020817945	ART01397	Banhos de revelação à base de solventes	TON	0,135	171,00	6,00	1,39	24,48
	ART02676	Transporte de Resíduos	UN	1,000	61,75	6,00	3,71	65,46

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	84,84€	5,10€

Observações:	Total Artigos	84,84 €
	Total Incidência	84,84 €
Unidades	Total Retenção Fonte	0,00 €
	Total IVA	5,10 €
	TOTAL DOCUMENTO	89,94 €

Nosso NIB: 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

<b>Factura</b>	<b>002/107324</b>
Data de Emissão	15-01-2014
Data de Vencimento	15-01-2014

Original

<b>Exmo(s) Senhor(es):</b>
Gráfica UM, Lda
Travessa Fontainhas, Pavilhão I
2135 - 062 Porto Alto

Código de Cliente: 57198/1  
 Número fiscal do Cliente: 501557962  
 Condições de pagamento: pagamento imediato  
 Data do Serviço: 20-12-2013  
 Local de Carga: Porto Alto - Benavente  
 Matrícula: 31-BM-70

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
020817943	ART01616	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	TON	0,380	123,50	6,00	2,82	49,75
020817944	ART01618	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas.	TON	0,128	427,50	6,00	3,28	58,00
	ART02676	Transporte de Resíduos	UN	4,000	61,75	6,00	14,82	261,82
	ART02676	Transporte de Resíduos	UN	0,250	61,75	6,00	0,93	16,37

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	364,09€	21,85€

<b>Observações:</b>	<b>Total Artigos</b>	364,09€
	<b>Total Incidência</b>	364,09€
	<b>Total Retenção Fonte</b>	0,00€
	<b>Total IVA</b>	21,85€
<b>TOTAL DOCUMENTO</b>		<b>385,94€</b>

Unidades			
KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB 003507680001065553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

Apenas em caso de devolução desta correspondência  
remeter para:  
Apartado 8291  
EC CABO RUIVO  
1803-001 LISBOA

Injunção .º 106170/15.0YIPRT

## Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:

Rua de Camões, 155  
4049-074 Porto

Telef.: 220949310 a 19

Fax: 220949505

NIF: 600083551

**Registo CTT:** RN725017995PT

*Exmo. Senhor*  
Gráfica Um, Lda  
Travessa das Fontainhas, Pavilhão 1, Porto Alto  
Porto Alto  
2135-062 SAMORA CORREIA - BENAVENTE

Registado com A.R.

## NOTIFICAÇÃO

Injunção n.º: <b>106170/15.0YIPRT</b>	Ref.º: <b>600 191 739 705</b>	Data: <b>07-09-2015</b>
<b>Requerente(s):</b> Correia & Correia, Lda Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ		
<b>Mandatário(s):</b> Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909) Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO		
<b>Requerido(s):</b> Gráfica Um, Lda		

Assunto: Notificação para pagamento ou oposição.

O requerente acima identificado apresentou no Balcão Nacional de Injunções um requerimento de injunção, onde V.ª. Ex.ª figura como requerido (devedor), solicitando que lhe seja pago o montante de € 778.53, correspondente à quantia pedida, acrescida da taxa de justiça por ele paga, conforme discriminação e causa a seguir indicadas:

Capital: 475.88 Juros de mora: 51.65 à taxa de: 0.00% desde  
até à presente data; Outras quantias: 200.00 Taxa de Justiça paga: 51.00  
Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços  
Data do contrato: 07-01-2014 Período a que se refere: 07-01-2014 a 15-01-2014  
Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos e aluguer de equipamentos), a Requerente emitiu as facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidadas na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º 002/106915 emitida em 07-01-2014 no valor de 89, 94 € + juros entre 07-01-2014 e 21-07-2015 (3, 13 € (175 dias a 7, 25%) + 3, 24 € (184 dias a 7, 15%) + 3, 14 € (181 dias a 7, 05%) + 0, 36 € (21 dias a 7, 05%))  
Factura n.º 002/107324 emitida em 15-01-2014 no valor de 385, 94 € + juros entre 15-01-2014 e 21-07-2015 (12, 80 € (167 dias a 7, 25%) + 13, 91 € (184 dias a 7, 15%) + 13, 49 € (181 dias a 7, 05%) + 1, 57 € (21 dias a 7, 05%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de € 475, 88 a título de capital em dívida, acrescido dos juros de mora que, na presente data, perfazem a quantia de € 51, 65.

Capital Inicial: 475, 88 €  
Total de Juro: 51, 65 €  
Capital Acumulado: 527, 53 €

A quantia de 200, 00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro

Fica, pois, por este meio notificado de que tem o prazo de 15 dias\* para:

- a) Pagar\*\* ao requerente o montante por este solicitado; ou
- b) Deduzir oposição a essa pretensão, caso em que o Balcão Nacional de Injunções remeterá os autos à distribuição no tribunal competente.

Faz-se notar, no entanto, que a dedução de oposição cuja falta de fundamento não deva ser ignorada por si determina a condenação - na sentença que vier a ser proferida na acção declarativa que se lhe seguir - em multa de valor igual ao dobro da taxa de justiça devida nessa acção.

Findo o referido prazo de 15 dias sem que tenha efectuado o pagamento do montante acima indicado ou deduzido oposição:

- a) Será aposta fórmula executória no requerimento de injunção, tendo o requerente a faculdade de intentar contra si acção executiva; e
- b) Passa ainda a dever juros de mora à taxa legal desde a data da apresentação do requerimento de injunção e juros à taxa de 5% ao ano a contar da data da aposição da fórmula executória.

O Escrivão de Direito



( Fátima Mendes )

\* - O prazo acima indicado corre continuamente a partir da data da assinatura do aviso de recepção, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, do domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto. Se o prazo terminar em dia em que os tribunais estiverem encerrados, o seu termo transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. \*\* - QUERENDO EFECTUAR O PAGAMENTO, DEVERÁ FAZÊ-LO AO REQUERENTE.

Apenas em caso de devolução desta correspondência  
remeter para:  
Apartado 8291  
EC CABO RUIVO  
1803-001 LISBOA

Injunção .º 106170/15.0YIPRT

## Balcão Nacional de Injunções

Contactos directos:

Rua de Camões, 155  
4049-074 Porto

Telef.: 220949310 a 19

Fax: 220949505

NIF: 600083551

**Registo CTT:** RN725954254PT

*Exmo. Senhor*  
Dr(a). Gabriel Sobral Dias  
Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq  
4000-267 PORTO

Registado

**NOTIFICAÇÃO**

Injunção n.º: <b>106170/15.0YIPRT</b>	Ref.º: <b>800 194 304 375</b>	Data: <b>04-11-2015</b>
<b>Requerente(s):</b> Correia & Correia, Lda Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6100-711 SERTÃ <b>Mandatário(s):</b> Gabriel Sobral Dias (Tel: 222432909) Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq, 4000-267 PORTO <b>Requerido(s):</b> Gráfica Um, Lda		

Fica notificado(a) o(a) destinatário(a) de que, no procedimento de injunção acima identificado, no dia 30-10-2015, foi aposta fórmula executória no requerimento apresentado, ao abrigo do disposto no Artigo 14.º do regime anexo ao Decreto-Lei n.º 269/1998, de 1 de Setembro.

A aposição da fórmula executória foi efectuada por meios electrónicos com recurso a assinatura electrónica avançada.

O título executivo em formato electrónico pode ser obtido no site <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, através da indicação do número do processo e da referência  
400 193 196 158

Nos termos do Artigo 14.º da Portaria n.º 220-A/2008, de 4 de Março, a disponibilização pelo requerente da referência acima indicada, juntamente com o número do procedimento em que foi aposta a fórmula executória, a qualquer entidade, pública ou privada substitui para todos os efeitos, designadamente para intentar acção executiva, a entrega do requerimento de injunção ao qual foi aposta a fórmula executória.

As entidades supra referidas podem consultar o título executivo na área de acesso público do endereço electrónico <http://www.tribunaisnet.mj.pt/injuncoes/documentos>, utilizando para tal os dados referidos anteriormente.

O Escrivão de Direito



( Fátima Mendes )